

São Paulo, 21 de Agosto de 2023

Srs. Empresário/Associado/Contribuinte dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário – Sindinvest/Sindiroupas/Sindicamisas e Responsáveis pelos escritórios contábeis

Convenção Coletiva de Trabalho/2023 – SÃO PAULO e OSASCO

Data base – Agosto 2023

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo– SINDIVEST/SINDIROUPAS, e Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo chegaram a um acordo encerrando o processo da Convenção Coletiva de Trabalho 2023.

REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de 01 de julho de 2023 será aplicado o percentual de **4,53%** (quatro vírgula cinquenta e três por cento), a **vigorar a partir de 01 de agosto de 2023, limitado ao teto de R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), comportando a livre negociação entre as partes no que exceder o referido valor.

Exemplo: Quem ganhava R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em julho de 2023 terá o reajuste de 4,53% sobre R\$ 4.000,00. O valor excedente de R\$ 500,00 no salário será objeto de livre negociação entre as partes. Portanto até o limite de R\$ 4.000,00 o reajuste de 4,53 % está garantido.

COMPENSAÇÕES

Serão compensadas todas as antecipações salariais espontâneas ou compulsórias concedidos entre 01.06.22 à 31.07.2023.

PISOS SALARIAIS EM 1º DE AGOSTO

Os salários normativos (pisos salariais) ficam definidos na forma a seguir descrita:

- Diferenciado - R\$ 2145,00
- Qualificado - R\$ 1970,00
- Não qualificado - R\$ 1565,00
- Entrante - R\$ 1520,00

O piso diferenciado se aplica as funções de: Costureira-Piloteira, Riscador, Encaixador, Cortador (Operador de máquina de corte), Operador de CAD/CAM, Estilista e Modelista.

VALE COMPRAS

O Vale Compras a partir de 1º de agosto de 2023 passará a R\$ 120,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva 2023.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL SINDIVEST/SINDIROUPAS

Em razão de os sindicatos representativos da categoria econômica não fixarem mensalidade associativa, criaram duas contribuições anuais – assistencial e negocial – para manutenção das entidades, ambas estão descritas no instrumento normativo de trabalho. Portanto, encaminharemos às empresas - circular e o respectivo boleto para o recolhimento da Contribuição Negocial em setembro de 2023, conforme valores abaixo descritos:

Empresa sem empregados	R\$ 230,00
de 1 a 10 empregados	R\$ 410,00
de 11 a 25 empregados	R\$ 580,00
de 26 a 50 empregados	R\$ 840,00
de 51 a 75 empregados	R\$ 1.170,00
de 76 a 100 empregados	R\$ 1.620,00
de 101 a 200 empregados	R\$ 1915,00
acima de 201 empregados	R\$ 3.480,00

Se a sua empresa não recebeu o boleto, entre em contato com as entidades patronais, a fim de que seja providenciado novo documento para o devido e imprescindível recolhimento.

Atenciosamente

Diretoria Jurídica
Sindinvest/Sindiroupas/Sindicamisas

P.S. Visitem o site dos Sindicatos Patronais
www.sindinvestuario.org.br